

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2012 DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DURO PVC LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 2234/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza – GO, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3158050 – 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061034, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

DURO PVC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Tamoios, QD. 07, Lts. 01/28, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia GO, inscrita no CNPJ nº 00.426.978/0001-10, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Leonardo Brito Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.681.520 DGPC/GO e do CPF/MF nº 575.130.661-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a realocação de materiais de construção destinados ao Município de Aporé, os quais doravante serão utilizados em novas 10 unidades habitacionais no Município de Aparecida do Rio do Doce.

Parágrafo Primeiro – Tendo em vista a realocação de materiais de construção destinados à construção de unidades habitacionais no Município de Aporé, das 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais destinadas a este Município, 10 (dez) passarão a ser destinadas para o Município de Aparecida do Rio Doce, totalizando 60 (sessenta) Unidades Habitacionais, conforme planilhas anexas ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2012.

Parágrafo Segundo – O quantitativo dos materiais de construção serão utilizados em 60 (sessenta) unidades habitacionais do Município de Aparecida do Rio Doce.

Parágrafo Terceiro: As planilhas supracitadas, já inclusas as mencionadas alterações dos



municípios, estão em anexo e fazem parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 118/2012, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 29 de 08 de 2014.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico

ANDRÉ TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro

LEONARDO BRITO FERREIRA
Duro PVC Ltda
Contratada

Testemunhas:

1.

CPF.: 309.122.621-72

2.

CPF.: 010.840.921-32

